



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 1463

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- Portaria Nº 073/2022 de 17 de maio de 2022.
- Portaria Nº 074/2022 de 17 de maio de 2022.
- Portaria Nº 075/2022 de 17 de maio de 2022.
- Portaria Nº 076/2022 de 17 de maio de 2022.
- Portaria Nº 077/2022 de 17 de maio de 2022.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA DE

IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 073/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a Sr.^a **ÂNGELA MÁRCIA COSTA DE SOUZA PITA**, Matrícula 2735, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.^a **ÂNGELA MÁRCIA COSTA DE SOUZA PITA**, Coordenadora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 30 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 074/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a Sr.^a **ROSÂNGELA REGIS MAIA**, Matrícula 1142, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.^a **ROSÂNGELA REGIS MAIA**, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 17 de maio de 2022 a 14 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 075/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a Sr.^a **LUCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 1537, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.^a **LUCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 076/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a Sr.^a **LAUDICEA FRANÇA DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula 1154, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.^a **LAUDICEA FRANÇA DA SILVA MAGALHÃES**, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 16 de maio de 2022 a 13 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 077/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a Sr.^a **SILVANA CARVALHO REIS**, Matrícula 1435, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.^a **SILVANA CARVALHO REIS**, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 17 de maio de 2022 a 14 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com